



DOCUMENTO DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O Documento Descritivo é um instrumento técnico-institucional elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis (SMS) e o Hospital Municipal. Nele estão apresentados os procedimentos oferecidos para a rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios de Arenápolis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia e Santo Afonso.

O objetivo primordial deste instrumento é formalizar a relação entre os gestores públicos de saúde e a Organização Social de Saúde (OSS) designada para gerir o Hospital Municipal, estabelecendo compromissos mútuos que visam a promoção da qualificação da assistência e da gestão hospitalar. As diretrizes fundamentais incluem garantir o atendimento exclusivo aos usuários do SUS, respeitando o perfil assistencial do estabelecimento, bem como as necessidades epidemiológicas e sociodemográficas do município e região.

Este Documento Descritivo delinea as ações, serviços, atividades, metas quantitativas e qualitativas, e indicadores a serem pactuados entre os contratantes para um período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da data de assinatura do Contrato de Gestão. A avaliação será realizada conforme instrumentos e prazos estabelecidos no processo de Contratualização, em consonância com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.849/2025.

A elaboração deste documento fundamenta-se nas seguintes normativas:

- Portaria GM/MS nº 3.410/2013: Estabelece diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS
- Portaria GM/MS nº 3.390/2013: Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 (Anexo XXIV): Consolidar as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS
- Lei Municipal nº 1.849/2025: Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde no município de Arenápolis/MT
- Decreto Municipal 007/2025: Regulamento da Lei Municipal nº 1.849/2025

São eixos orientadores deste Documento Descritivo:

1. Definição de metas físicas-financeiras na prestação de ações e serviços de saúde
2. Estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas
3. Descrição detalhada da estrutura física e tecnológica disponível
4. Definição de indicadores para avaliação de desempenho
5. Especificação dos recursos financeiros e respectivas fontes
6. Mecanismos de participação e controle social, garantindo transparência na gestão

Este instrumento visa garantir a utilização eficiente dos recursos do SUS, priorizando a busca pela equidade e integralidade da atenção à saúde, em consonância com os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde e as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar.

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Municipal é um órgão público de apoio à rede assistencial, registrado no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob nº 2472244.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Localiza-se na Rua Glicério Martins Pinto, nº 507, no bairro Centro, município de Arenápolis, Mato Grosso. Como unidade integrante do Sistema Único de Saúde, disponibilizará atendimento 100% SUS.

O Hospital constitui-se numa estrutura de saúde para atendimento à população do município de Arenápolis e referência para os municípios circunvizinhos da região médio norte mato-grossense (Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia e Santo Afonso), na atenção à saúde hospitalar, devendo garantir a oferta de atendimentos rápidos e resolutivos aos municípios referenciados.

O hospital atuará prioritariamente na melhoria do acesso dos usuários do SUS que necessitam de atendimento imediato aos serviços de urgência e emergência referenciados, bem como elementos de complexidade média nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Pediatria Clínica e Ortopedia/Traumatologia.

Fica expressamente vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e pelo fornecimento de material ou medicamento para exames. O hospital se responsabilizará pela cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante por funcionário profissional ou preposto.

2.1 Estrutura Tecnológica e Capacidade Instalada Disponível

A estrutura tecnológica e a capacidade instalada do Hospital são apresentadas a seguir, detalhando quantitativamente o conjunto de ambientes que compõem as unidades de produção de serviços ativos, serviços de apoio e diagnóstico e sua capacidade para atendimento, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado em 20/03/2025.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



2.1.1 Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento	Convenio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNAÇÃO	SUS
TSADT	SUS
URGÊNCIA	SUS

Fluxo de usuários: ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

2.1.2 Leitos por Especialidades

Especialidade	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	8	8
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	2	2
CLÍNICA GERAL	9	9
UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	5	5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Especialidade	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	3	3
CLÍNICA DE PEDIATRIA	3	3

2.1.3 Equipamentos

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
KIT DERMATOSCOPIA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
AR CONDICIONADO	25	25	SIM
GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)	1	1	SIM
REFRIGERADOR	1	1	SIM
BERÇO AQUECIDO	1	1	SIM
BOMBA DE INFUSAO	4	4	SIM



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
DESFIBRILADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	1	1	SIM
GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATE 7 KVA)	3	3	SIM
INCUBADORA	1	1	SIM
MONITOR MULTIPARÂMETROS	3	3	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	4	4	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	1	1	SIM
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM
OFTALMOSCÓPIO	2	2	SIM

2.1.4 Instalações Físicas Para Assistência

Tipo	Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CONSULTÓRIOS MÉDICOS	1	0



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Tipo	Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
	SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	1
AMBULATORIAL	CLÍNICAS INDIFÍCIAIS	1	1
	SALA DE GESSO	1	1
HOSPITALAR	SALA DE CIRURGIA	2	2
	SALA DE PARTO NORMAL	1	1
	SALA DE PRÉ-PARTO	1	3
	LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	1	5

2.1.5 Serviços De Apoio

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Serviço	Característica
NECROTERIO	PRÓPRIO
NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA (SND)	PRÓPRIO
SAME OU SPP(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital Municipal oferecerá assistência ambulatorial e hospitalar de média complexidade, garantindo atendimento integral às necessidades dos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador Regional de Tangará da Serra. A oferta de serviços será 100% regulamentada pelo SISREG, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.1 Da assistência

3.1.1 Competências assistenciais do hospital:

1. Cumprir os compromissos contratualizados, priorizando a qualidade e resolutividade da assistência.
2. Adotar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



3. proteção a gestão de leitos hospitalares.
4. Garantir alta responsabilidade hospitalar, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
5. Implementar o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
6. Implantar o Atendimento Humanizado, alinhado à Política Nacional de Humanização (PNH).
7. Garantir assistência igualitária e não discriminatória.
8. Garantir igualdade de acesso e qualidade no atendimento SUS, mesmo em casos de oferta simultânea com financiamento privado.
9. Garantir que o corpo clínico preste serviços ao SUS nas especialidades previstas no Documento Descritivo.
10. Permitir acompanhamentos para grupos específicos, conforme legislação.
11. Oferecer atendimento especializado a indígenas, respeitando suas especificidades socioculturais.
12. Fornecer informações sobre instruções e obter consentimento livre e esclarecido dos usuários.
13. Notificar suspeitas de violência e negligência.
14. Disponibilizar acesso aos prontuários conforme legislação e ética médica.
15. Manter serviço de urgência e emergência conforme perfil assistencial e capacidade instalada.

3.1.2 Política Nacional de Humanização

O Hospital Municipal implementará uma Política Nacional de Humanização, desenvolvendo programas como:

- Humaniza SUS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- Política Nacional de Medicamentos
- Saúde do Trabalhador
- Alimentação e Nutrição
- HIV/DST/SIDA
- Serviço de Ouvidoria

3.2 Da gestão

3.2.1 Competências de gestão do hospital:

1. Disponibilizar a totalidade da capacidade instalada contratualizada.
2. Informar aos trabalhadores sobre compromissos e metas contratualizadas.
3. Garantir o cumprimento das metas contratualizadas pelo corpo clínico.
4. Disponibilizar todos os serviços contratualizados para regulação regional.
5. Manter recursos humanos adequados e suficientes.
6. Utilização infraestrutura e tecnologia adequadas ao perfil assistencial.
7. Garantir gratuidade dos serviços SUS contratualizados.
8. Implementar ouvidoria ou serviço de atendimento ao usuário.
9. Manter Comissões Assessoras Técnicas de Funcionamento.
10. Divulgar composição das equipes assistenciais e dirigentes.
11. Promover a educação permanente para os trabalhadores.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



12. Alimentar sistemas de notificações obrigatórias.
13. Registrar e apresentar produção de serviços regularmente.
14. fornecer dados para alimentação dos sistemas de gestão.
15. Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

O Hospital Municipal se compromete a alimentar sistematicamente os sistemas SISREG, CNES, SIA e SIHD2, além de outros que venham a ser implantados no SUS.

3.3 Da avaliação

3.3.1 Competências de avaliação do hospital:

1. Monitorar resultados internos movimentos de segurança e eficiência.
2. Avaliar cumprimento de metas e resolutividade por indicadores quali-quantitativos.
3. Avaliar a satisfação dos usuários e acompanhantes.
4. Participar dos processos de avaliação definidos pelos gestores do SUS.
5. Monitorar a execução orçamentária e o uso adequado dos recursos.

O Hospital Municipal monitorará os seguintes indicadores gerais:

- a) Taxa de ocupação de leitos;
- b) Tempo médio de permanência em leitos de clínica médica;
- c) Tempo médio de permanência em leitos cirúrgicos;
- d) Taxa de mortalidade institucional.



3.4 Assistência Ambulatorial

O serviço ambulatorial oferecerá:

1. Consultas especializadas em Pediatria e Cirurgia Geral:
 - a) Primeira consulta para recém-nascidos do Hospital Municipal;
 - b) Consultas de primeira vez e subsequentes para avaliação pré-cirúrgica.
2. Atendimento médico por especialidade, incluindo procedimentos específicos.
3. Execução de prescrições médicas, orientações aos pacientes e familiares, e cuidados de enfermagem.

3.5 Atendimento às Urgências e Emergências Referenciadas

O Hospital Municipal implementará um sistema de assistência de urgência e emergência baseado na demanda referenciada, abrangendo encaminhamentos de remessas da rede básica de saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades de pronto atendimento 24h e serviços de atendimento médico de urgência, todos submetidos ao processo de regulação.

A instituição manterá um protocolo operacional padrão especificamente estabelecido, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço, 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados. Este protocolo abrangerá todas as especialidades médicas e serviços que exigem atendimento de urgência/emergência, bem como procedimentos diagnósticos, com ênfase nas especialidades cadastradas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para a rede de atenção às urgências, priorizando as linhas de cuidado essenciais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Cada atendimento realizado será documentado em formulário específico (Ficha de Atendimento/Prontuário do Paciente), cuja validação será de responsabilidade exclusiva do profissional médico designado para tal função. Para fins de contabilização das metas quantitativas, serão considerados apenas os prontuários expressamente autorizados por este profissional. É imperativo que todos os prontuários estejam em conformidade com as normas legais de preenchimento e com as diretrizes condicionais do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria SUS Municipal, previamente acordadas com a CONTRATADA.

Serão classificados como atendimentos de urgência e emergência aqueles não programados, requisitados pelo serviço de urgência e emergência dos municípios abrangidos pelo Contrato de Gestão, assim como os usuários do SUS encaminhados via regulação ou referenciamento. Na eventualidade de um atendimento de urgência/emergência resultar em "observação" do paciente por período inferior a 24 horas, sem subsequente internação, o registro será feito apenas como atendimento ambulatorial de urgência/emergência, não gerando registro de hospitalização.

A equipe médica será dimensionada de forma a atender quantitativamente os serviços estipulados no Contrato de Gestão, sendo composta por profissionais devidamente treinados nas especialidades exigidas, portadores de título ou certificado da especialidade correspondente, com devido registro no Conselho Regional de Medicina, em conformidade com a Resolução CFM nº 1634/2002.

3.6 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

O Hospital Municipal disponibilizará em sua infraestrutura uma gama completa de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, integrados às atividades hospitalares, atendendo às necessidades dos usuários internados no SUS na



unidade.

3.7 Assistência Hospitalar

3.7.1 Internação Hospitalar

O processo de internacionalização de usuários do SUS será realizado respeitando o limite da capacidade instalada da unidade hospitalar, garantindo a disponibilidade de interconsultas especializadas conforme necessidade clínica. Define-se como Internação Hospitalar a admissão de paciente SUS para tratamento, ocupando um leito hospitalar por período igual ou superior a 24 horas. Os casos de óbito ocorridos dentro do hospital serão considerados internações hospitalares, independentemente da duração da permanência.

A ALTA HOSPITALAR será caracterizada pela saída do paciente da unidade de internação, podendo ocorrer por diversos motivos: alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, descontinuidade do tratamento, transferência externa ou óbito. O conjunto de documentos e informações gerados desde a decisão de internação até a saída hospitalar constituirá o Prontuário de Alta Hospitalar.

As cirurgias eletivas e as respectivas vagas no centro cirúrgico serão garantidas mensalmente à CONTRATANTE, conforme agenda pactuada entre a Contratada e a Central de Regulação de Vagas Regionais. O hospital garantirá a presença de médico mutuário e anestesista 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento de urgência e emergências cirúrgicas.

Durante o período de internação, o Hospital fornecerá atendimento integral ao usuário, incluindo consultas especializadas quando necessário (conforme cadastro no CNES), exames de apoio diagnóstico e terapêutico, procedimento principal,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



acompanhamento pós-operatório e, quando pertinente, contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente, gerenciamento e acompanhamento do tratamento.

3.7.2 Processo de Hospitalização

O processo de hospitalização abrangerá, entre outros aspectos:

- I. Manejo de possíveis complicações ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na recuperação, desde que vinculadas aos serviços contratados;
- II. Tratamentos complementares ao diagnóstico principal, necessários devido às condições específicas do usuário, desde que alinhados aos serviços contratados;
- III. Terapêutica medicamentosa necessária durante o processo de internação;
4. Procedimentos e cuidados de enfermagem essenciais durante a internação;
- V. Nutrição adequada;
- VI. Assistência especializada multidisciplinar (médica, de enfermagem e outros profissionais);
- VII. Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos anestésicos, com disponibilidade de cirurgião e anestesista 24h;
- VIII. Fornecimento de materiais necessários para cuidados de enfermagem e tratamentos;
- IX. Alojamento em leitos de isolamento, quando clinicamente indicado;
- X. Acompanhante para usuários idosos, crianças e gestantes, em conformidade com a Lei nº 10.741 de 10/01/2003;
- XI. Exames SADT necessários para elucidação diagnóstica.

A identificação do serviço de atendimento SUS que originou indicação de internação deverá constar no laudo médico da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), sendo devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde. A gestão



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



da fila de espera para internações eletivas será de responsabilidade conjunta do Hospital e do gestor local. Os exames pré-operatórios básicos serão anexados ao laudo da AIH. Após a apresentação do laudo da AIH devidamente autorizada e acompanhada da documentação necessária, o hospital informará os dados de agendamento da cirurgia. Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde serão referenciados às Unidades Básicas de Saúde do município de residência. A efetivação das internações ocorrerá em conformidade com a disponibilidade de vagas e concursos técnicos de priorização, estabelecidos pelo Departamento de Regulação Regional.

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES PACTUADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis-MT, por meio da Central de Regulação Regional, garantirá o acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, observando uma programação específica para cada área de atuação, em consonância com a proposta organizacional de saúde para o município e região, por meio de uma Programação Pactuada Integrada (PPI).

As atividades assistenciais planejadas e oferecidas, objeto deste instrumento, serão integralmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação vigentes, pela central de regulação. Isso visa otimizar a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde em sua totalidade.

O Hospital se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, priorizando ações centradas nos usuários e seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como definidas nas Portarias que regulamentam as Habilitações e este Documento Descritivo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Quaisquer alterações na programação prevista neste Documento Descritivo, seja para inclusão ou interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser incorporadas a este descritivo e, conseqüentemente, ao Contrato de Gestão, na forma de termo aditivo, sendo obrigatória a aprovação da CIR/MT.

A proposta de atuação deste Hospital visa consolidar seu papel como referência na assistência em procedimentos de média complexidade, nas áreas ambulatorial e hospitalar. Para tal, propõe-se oferecer um espectro abrangente de serviços, desde consultas médicas, serviços de diagnóstico e terapias diversas, até internacionais nas áreas de clínica cirúrgica, médica, pediátrica e urgência e emergência ginecológica e obstétrica.

O Hospital disponibilizará suas atividades, inclusive as não pactuadas, para a Rede de Serviços do SUS, quando solicitado pelo gestor e acordado entre as partes. As atividades pactuadas serão sujeitas a dispositivos de controle, avaliação e regulação.

Nos casos de agendamento e não realização do serviço por impedimento do Contratado, o usuário terá seu procedimento reagendado imediatamente. Na eventualidade de necessidade de bloqueio ou suspensão de agenda no SISREG, o Contratado deverá comunicar ao Complexo Regulador Regional de Tangará da Serra com antecedência mínima de 30 dias, permitindo a adequação na redistribuição da agenda sem prejuízo ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Tal comunicação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada para avaliação da gestão e adoção de medidas cabíveis. As comunicações realizadas em tempo não hábil ou sem justificativa consistente sujeitarão o Contratado às avaliações previstas neste Contrato de Gestão.

4.1 DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



A CONTRATADA deverá gerenciar o Hospital Municipal, um hospital de pequeno porte, e toda a sua estrutura, com ênfase nas seguintes áreas:

- a) Hospital geral e instalações físicas, incluindo pronto atendimento para assistência de urgência e emergência 24 horas, para atendimentos eletivos e/ou referenciados;
- b) Serviço de diagnóstico para procedimentos laboratoriais e exames de imagem (para pacientes internos e do Pronto Atendimento);
- c) Enfermarias com internação em clínica médica adulto e pediátrica, clínica cirúrgica para cirurgias eletivas e de urgência/emergência, e clínica obstétrica para partos normais e cesarianas;
- d) Centro cirúrgico qualificado para funcionamento de unidade cirúrgica geral, compatível com as especialidades cirúrgicas pactuadas;
- e) Farmácia hospitalar com farmacêutico responsável técnico, conforme Portaria nº 4.283/GM/MS de 2010.

A CONTRATADA deverá fornecer:

- Atendimento médico conforme Documento Descritivo
- Assistência de Enfermagem
- Exames laboratoriais e de imagem (Raio X, USG e Eletrocardiograma)
- Serviço de Ouvidoria
- Alimentação e nutrição
- Materiais médicos, insumos e instrumentais adequados
- Esterilização de materiais médicos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- Gases medicinais
- Lavanderia
- Limpeza
- Gestão de resíduos
- Profissionais para transporte intermunicipal
- Manutenção predial, incluindo pagamento de água e energia

Quanto ao aspecto operacional:

- a) Manter cadastro atualizado da Unidade e profissionais no SCNES;
- b) Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade Hospitalar.

5. METAS QUANTITATIVAS E VALORES CONTRATUAIS

Os serviços de assistência à saúde contratualizados estão detalhados em quadro específico. O hospital poderá realizar a compensação entre grupos de procedimentos, respeitando o teto mensal previsto.

O hospital oferecerá serviços de média complexidade, conforme procedimentos definidos no SIGTAP e constantes nas Planilhas de Programação Orçamentária. Os procedimentos serão realizados até o limite quantitativo pactuado neste Documento Descritivo.

5.1 Atendimento Ambulatorial

Quadro 01 - Detalhamento de procedimentos ambulatoriais



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



CÓDIGO DE PROCEDIMENTO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT. MAIS	QUANT. 12 MESES
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	120	1440
03.01.06.007-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLÍNICA CIRURGICA, MÉDICA OU PEDIÁTRICA.	30	360
TOTAL		150	1800

- a) As consultas serão destinadas aos usuários que foram referenciados ao Hospital para realização de cirurgias eletivas e retornos pós-cirúrgicos, bem como para a primeira consulta do RN referente aos partos realizados no âmbito do Hospital Municipal.
- b) Os procedimentos de diagnóstico e/ou atendimento de urgência nas clínicas médicas ou pediátricas serão faturados e processados para internações cujo período no estabelecimento seja menor que 24 horas no leito hospitalar.

5.2 Cirurgias Gerais

Estima-se a média de permanência de 2,6 dias para internações em clínica cirúrgica para atendimento adequado dos casos relacionados abaixo:

colecistectomia, hernioplastia inguinal/crural (unilateral), histerectomia subtotal, hernioplastia umbilical, apendicectomia, laqueadura tubária, colpoperineoplastia anterior e posterior, laparotomia exploradora, hemorroidectomia e outros procedimentos cirúrgicos e ortopédicos diversos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Quadro 02 - Detalhamento de serviços oferecidos para cirurgias gerais

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PROCEDIMENTOS	QUANT. MAIS	QUANT. 12 MESES
04.01.02	CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	9	105
04.03.02	COLUNA E NERVOS PERIFÉRICOS	9	105
04.04.01	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	9	105
04.07.01	ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	9	105
04.07.02	INTESTINO, RETO E ÂNUS	9	105
04.07.03	PÂNCREAS, BACO, FÍGADO E VIAS BILIARES	9	105
04.07.04	PAREDE E CAVIDADE ABDOMINAL	9	105
04.08.01	CINTURA ESCAPULAR	9	105
04.08.02	MEMBROS SUPERIORES	9	105
04.08.04	CINTURA PÉLVICA	9	105
04.08.05	MEMBROS INFERIORES	9	105



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PROCEDIMENTOS	QUANT. MAIS	QUANT. 12 MESES
04.08.06	GERAIS	9	105
04.09.01	RIM, URETER E BEXIGA	9	105
04.09.02	URETRA	9	105
04.09.06	ÚTERO E ANEXOS	9	105
04.09.07	VAGINA, VULVA E PERÍNEO	9	105
04.12.03	PLEURA	9	105

5.3 Internacionais em Clínica Médica

Estima-se uma média de permanência de 3 dias para internações em clínica geral para atendimento adequado dos casos relacionados abaixo:

- Tratamento de pneumonias ou influenza
- Tratamento de outras doenças bacterianas
- Tratamento de doenças crônicas das vias aéreas inferiores
- Tratamento de estafilococos
- Diagnóstico e/ou atendimento de urgência em clínica médica
- Tratamento de insuficiência cardíaca



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- Tratamento de pielonefrite
- Tratamento de diabetes mellitus
- Tratamento de outras doenças do aparelho urinário
- Tratamento de infarto agudo do miocárdio
- Tratamento de transtornos das vias biliares e pâncreas
- Tratamento de doenças infecciosas e intestinais
- Tratamento de anemias nutricionais
- Tratamento de estreptococos
- Tratamento de anemia aplástica e outras anemias
- Tratamento de doenças do fígado
- Tratamento de traumatismos de localização especificado/não especificado
- Tratamento de desnutrição
- Tratamento de intercorrências clínicas na gravidez
- Tratamento de crise hipertensiva
- Tratamento de edema agudo de pneumonia
- Tratamento de outras doenças do aparelho respiratório
- Tratamento de acidente vascular cerebral-AVC (isquêmico ou hemorrágico)
- Tratamento de outras doenças do aparelho digestivo
- Tratamento da síndrome coronariana aguda



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- Tratamento de complicações de procedimentos cirúrgicos ou clínicos
- Tratamento de insuficiência renal aguda
- Tratamento de outras doenças do intestino e outras etiologias diversas

Quadro 03 – Detalhamento de serviços oferecidos para tratamento clínico geral

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PROCEDIMENTOS	QUANT. MAIS	QUANT. 12 MESES
03.03.01	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	74	888
03.03.02	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SANGUE, ORGÕES HEMATOPOÉTICOS E ALGUNS TRANSTORNOS IMUNITÁRIOS	74	888
03.03.03	TRATAMENTO DE DOENÇAS ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS	74	888
03.03.04	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	74	888
03.03.06	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	74	888
03.03.07	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	74	888
03.03.08	TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	74	888



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PROCEDIMENTOS	QUANT. MAIS	QUANT. 12 MESES
03.03.10	TRATAMENTO DURANTE A GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO	74	888
03.03.14	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO OUVIDO/APÓFISE MASTÓIDE E VIAS AÉREAS	74	888
03.03.15	TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	74	888
03.03.16	TRATAMENTO DE ALGUMAS AFECÇÕES ORIGINADAS NO PERÍODO NEONATAL	74	888
03.04.10	GERAL EM ONCOLOGIA	74	888
03.05.02	TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	74	888
03.08.01	TRAUMATISMOS	74	888
03.08.02	INTOXICAÇÕES E ENVENENAMENTOS	74	888

5.4 Ginecologia/Obstetrícia

Estima-se uma média de permanência de 2,3 dias para internações em clínica obstétrica para atendimento adequado dos casos relacionados abaixo:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Quadro 04 – Detalhamento de serviços oferecidos para obstetrícia clínica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PROCEDIMENTOS	QUANT. MAIS	QUANT. 12 MESES
03.10.01	PARTO E NASCIMENTO	28	336
TOTAL		28	336

Quadro 05 – Detalhamento de serviços oferecidos para obstetrícia cirúrgica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PROCEDIMENTOS	QUANT. MAIS	QUANT. 12 MESES
04.11.01	PARTO CESÁRIA	11	132
TOTAL		11	132

5.5 Pediatria

O Hospital Municipal realizará internações pediátricas clínicas e cirúrgicas, conforme necessidade. Estes procedimentos serão calculados como meta de internações clínicas e cirúrgicas conforme quadros nº 02 e 03. Estima-se a média de



permanência de 2,8 dias para internações em clínica pediátrica para atendimento adequado dos casos relacionados.

6. PAGAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento pelos serviços contratados será realizado com recursos financeiros provenientes da União (PPI), Estado de Mato Grosso, per capita dos municípios pactuados e recursos próprios municipais.

Conforme Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 022 de 07 de agosto de 2020, homologada na 6ª Reunião Ordinária da CIB/MT pela Resolução CIB/MT Nº. O pagamento será realizado mensalmente.

A transferência do valor contratado será feita pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. O cálculo do valor da Transferência Mensal equivalerá a 1/3 do valor total do Contrato de Gestão.

Programação Orçamentária

Os recursos financeiros serão empenhados conforme as fontes discriminadas abaixo, sujeitos a alterações de valores:

ORÇAMENTO PÓS FIXADO	VALOR MENSAL
FONTE 1.600.000603 FEDERAL - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA/PPI	R\$ 44.836,04
FONTE 1.621.000603 ESTADUAL - RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 022 DE 20 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 450.345,78



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ORÇAMENTO PÓS FIXADO	VALOR MENSAL
COMPLEMENTAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS POR PER CAPITA ARENÓPOLIS	R\$ 81.197,00
FUNDO MUNICIPAL DE DENISE	R\$ 28.878,00
FUNDO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA	R\$ 9.996,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO	R\$ 9.492,00
FUNDO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA	R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 637.744,82

Esta programação orçamentária está em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas vigentes, visando garantir a transparência e eficiência na aplicação de recursos públicos destinados à saúde, conforme preconizado pela Lei nº 8.080/1990 e pela Lei Complementar nº 141/2012.

A gestão destes recursos será realizada pela Organização Social selecionada através do processo de chamado público, em estrita observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal e reiterado na Lei Municipal nº 1.849/2025.



7. METAS E INDICADORES PACTUADOS

Em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), os recursos financeiros serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas
- 60% (sessenta por cento) condicionadores ao cumprimento das metas quantitativas

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão será responsável pela análise mensal do desempenho, através de relatório detalhado.

7.1 Metas Qualitativas

De acordo com a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 022 de 07 de agosto de 2020, homologada na 6ª Reunião Ordinária da CIB/MT pela Resolução CIB/MT Nº. 067 de 03 de setembro de 2020, e em consonância com a Lei Municipal nº 1.849/2025, a avaliação de desempenho referente às metas QUALITATIVAS terá como base os seguintes indicadores de monitoramento:

1. Manter o CNES atualizado:
 - a) Capacidade instalada de Leitos
 - b) Capacidade instalada de Equipamentos
 - c) Instalações Físicas
 - d) Recursos Humanos
2. Informar o Censo Diário de Leitos para a Central de Regulação, incluindo ocupação de todos os leitos (enfermaria,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



observação e leitos vagos), elementos e de urgência/emergência, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

3. Apresentar Tempo Médio de Permanência de Leitos Hospitalares por Especialidade:
 - a) Cirúrgico
 - b) Clínico
 - c) Pediátrico
 - d) Obstétrico
4. Apresentar Tempo médio de realização do procedimento ambulatorial e hospitalar regulado, contar os dados de encaminhamento pela Central de Regulação do Hospital e de acordo com o limite físico pactuado.
5. Informar Número mensal de recusas para procedimentos hospitalares específicos na pactuação.
6. Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento, conforme especificado no Documento Descritivo.
7. Manter o Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS.
8. Realizar ações de Educação Permanente junto aos profissionais no ambiente hospitalar melhorará a qualidade da assistência prestada.
9. Realizar Pesquisa de satisfação do usuário positiva com no mínimo 30% dos pacientes internados, bem como ter implantado o aplicativo do OuvidorSUS.

Estes indicadores serão avaliados mensalmente pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão, em



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.849/2025, visa garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Hospital Municipal.

7.2 Metas Quantitativas

A avaliação de desempenho referente às metas quantitativas terá como base os seguintes indicadores de monitoramento:

1. Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais por subgrupo, conforme condições do Documento Descritivo, de acordo com os subgrupos de procedimentos pactuados.
2. Percentual de alcance das metas físicas de consultas médicas ambulatoriais de primeira vez e subsequentes condicionais nas especialidades pactuadas.
3. Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por especialidade de média complexidade lógica no documento descritivo:
 - a) Cirúrgico
 - b) Clínico
 - c) Pediátrico
 - d) Ginecologia/Obstetrícia
4. Taxa de ocupação de leitos hospitalares por especialidade:
 - a) Cirúrgico
 - b) Clínico
 - c) Pediátrico



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



d) Ginecologia/Obstetrícia

5. Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) conforme meta física pactuada/contratualizada.
6. Disponibilização de 100% da agenda em consultas e exames pactuados para a central de regulação até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos do hospital. O percentual de egressos do hospital referente às consultas será considerado para os pacientes de primeira vez e subsequentes de demandas internas de autogestão do hospital.

7.3 Indicadores de Desempenho a serem avaliados por SMS e ERS

O Município deverá acompanhar e monitorizar os seguintes indicadores:

1. Atendimento a pacientes referenciados de municípios da região de abrangência, respeitando a Programação Pactuada e Integrada (PPI).
2. Percentual de internação por clínica, Programada X Produção (PPI).
3. Taxa de ocupação de leitos hospitalares.
4. Tempo médio de permanência geral.
5. Taxa de parto cesárea de 35%, conforme a última pactuação consensuada na Resolução CIB/MT 021, de 12 de abril de 2007.
6. Taxa de infecção hospitalar.
7. Taxa de Mortalidade Infantil, razão de mortalidade materna e densidade populacional.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



8. Implantação/funcionamento do Núcleo Interno de Regulação (NIR).
9. Implantação/funcionamento do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH).
10. Implantação/funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários.
11. Implantação/funcionamento da Comissão de Óbito.
12. Implantação/funcionamento da Comissão de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).

8. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

8.1 Comissão de Acompanhamento de Contratualização

A execução do Contrato de Gestão será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.849/2025. O CAC poderá contar com o apoio de outros órgãos e setores competentes da Gestão do SUS, realizando as seguintes atividades:

1. Análise de documentos e dados produzidos pela Organização Social contratada, registrados nos sistemas de informações do SUS.
2. Supervisão in loco para verificar o cumprimento das cláusulas e condições previstas no Contrato de Gestão.

As reuniões de montagem e avaliação poderão contar com a participação de pessoas interessadas, que terão direito a voz, mas não ao processo decisório. O quórum mínimo para a realização da reunião do CAC será de pelo menos um representante de cada segmento.

A CAC deve reunir-se:

- Normalmente: mensalmente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- Extraordinariamente: sempre que necessário

Atribuições mínimas do CAC:

1. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo.
2. Emitir parecer formal quanto ao cumprimento das metas contratadas.
3. Analisar justificativas apresentadas pela Organização Social contratada em casos de não cumprimento das metas pactuadas.

A manifestação do CAC se dará por meio de relatório, contendo parecer sobre o monitoramento e validação do cumprimento das metas contratadas, em conformidade com a metodologia de análise de desempenho exigida no Documento Descritivo.

Observações importantes:

- A existência da CAC não substitui as atividades do Sistema Municipal de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
- O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Contrato de Gestão.
- Alterações na composição do CAC deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A Comissão poderá solicitar à Organização Social contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o controle dos serviços.
- A fiscalização realizada pela CAC não exime a Organização Social contratada de suas responsabilidades trabalhistas e previdenciárias.

Na análise do cumprimento das metas quantitativas, o CAC poderá considerar:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- Eventual absenteísmo de usuários aos serviços de saúde prestados pela Organização Social contratada.
- Falhas em sistemas de regulação ou insuficiência da capacidade de agendamento de serviços regulados via SISREG.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá:

1. Solicita à Organização Social contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, relatório sobre a execução do Documento Descritivo, contendo comparativo entre metas pactuadas e resultados realizados.
2. Exigir, a qualquer tempo, informações complementares e detalhamento de detalhes constantes nos relatórios apresentados.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante a vigência deste Contrato de Gestão, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE relatórios administrativos de desempenho e produção, contendo:

- Dados comprovados para aprovação e avaliação
- Comparação dos resultados alcançados com as metas previstas
- Demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos
- Análises gerenciais referentes ao desempenho

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias após o término de cada mês, prestação de contas digitalizadas contendo:

- a) Plano de prestação de contas com todos os pagamentos do período



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- b) Comprovantes legais de pagamentos (notas fiscais, recibos etc.) emitidos em nome da CONTRATADA e mencionando expressamente este Contrato de Gestão
- c) Plano de aquisição de bens permanentes no período
- d) Plano com dados do CAGED
- e) Extrato bancário da conta específica do Contrato (corrente e aplicação)
- f) Relatório completo da folha de pagamento

A CONTRATADA deverá manter os documentos originais por 10 anos, disponibilizando-os ao CONTRATANTE quando solicitado.

A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE a produção dos serviços por meio de relatórios SIA e SIH/SUS autorizados e prestados, conforme prazos do Ministério da Saúde e da CONTRATANTE. A CONTRATANTE verificará e processará estes dados.

Em caso de erro no processamento por culpa da CONTRATANTE, este garantirá o pagamento pelos valores do mês anterior validado, acertando diferenças no pagamento seguinte. A CONTRATADA, SES-MT e Ministério da Saúde ficam isentos de multas, avaliações financeiras e revisões financeiras nestes casos.

As contas rejeitadas e contestadas pela CONTRATADA serão comprovadas pela Auditoria do SUS em até 30 dias. Caso não haja parecer neste prazo, a exclusão será anulada e o serviço remunerado no pagamento subsequente.

10. DOS BENS

Os bens móveis e os imóveis referentes ao Hospital Municipal terão seu uso permitido à CONTRATADA durante a vigência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



do Contrato de Gestão, para que esta desempenhe as atividades e serviços necessários ao cumprimento de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos estatutários, bem como as obrigações pactuadas neste contrato.

A CONTRATADA receberá, através do seu preposto, os bens móveis e imóveis na forma dos Termos de Permissão de Uso, devendo devolvê-los ao termo da vigência contratual em bom estado de conservação, considerando o tempo de uso dos mesmos.

Os bens móveis autorizados em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, passando a integrar o patrimônio do Município de Arenápolis, após avaliação prévia e autorização expressa da CONTRATANTE.

Quando adquiridos novos bens, a CONTRATADA providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o inventário das referidas aquisições, instruído com cópia das respectivas Notas Fiscais e transferência de domínio dos bens referidos à CONTRATANTE, para integração ao patrimônio do Município de Arenápolis-MT.

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e de forma justificada, propor à CONTRATANTE a devolução de bens cujo uso lhe foi permitido e que não sejam mais necessários ao cumprimento das metas pactuadas. Tal devolução deverá ser feita formalmente, por meio de Termo de Devolução específico.

Ao termo do CONTRATO DE GESTÃO, os bens autorizados deverão ser devolvidos ao CONTRATANTE no mesmo estado de conservação em que foram entregues à CONTRATADA, sob pena de ressarcimento, sendo toleráveis os danos naturais decorrentes do uso e da vida útil dos bens.

Todos os bens localizados no imóvel autorizado serão de propriedade da CONTRATANTE, garantida a incorporação de bens que eventualmente não estejam ainda inventariados em seu patrimônio.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Documento Descritivo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Os casos omissos ou de segurança, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, bem como pelas normas que regem o Direito Público e, em última instância, pela autoridade judiciária competente.

Arenápolis-MT, 19 de Fevereiro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

1. Indicadores de monitoramento das Metas Qualitativas

A avaliação de desempenho referente às metas qualitativas terá como base os indicadores de monitoramento descritos na tabela a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



seguir:

Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
01	Manter CNES atualizado: 1. Capacidade instalada de leitos; 2. Capacidade instalada de equipamentos; 3. Instalações físicas; 4. Recursos humanos.	100% atualizado em cada item.	Relatório do CNES do mês vigente e protocolo de solicitação de alteração	- Meta atingida em quatro itens = 10 - Meta atingida de dois a três itens = 05 - Meta atingida abaixo de dois itens = 0
02	Envio de Censo Diário de Leitos para a Central de Regulação.	Informado todos os dias da semana até às 13:00	Relatório disponibilizado pelo Complexo Regulador Regional de Tangará da Serra.	Censo enviado = 10 pontos Não enviado = 0 pontos
03	Tempo médio de permanência de leitos hospitalares por especialidade: 1. Cirúrgico 2. Clínico 3. Pediátrico 4. Obstétrico	- Cirúrgico = até 2,6 dias - Clínico = até 3 dias - Pediátrico = até 2,8 dias - Obstétrico = 2,3 dias	Relatório de produção aprovado do mês de Competência/SIH	- Meta atingida em quatro especialidades = 15 - Meta atingida em três especialidades = 07 - Meta atingida em duas especialidades



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
				= 03 - Meta não atingida = 0
04	Tempo médio de realização do procedimento ambulatorial e hospitalar regulado, a contagem dos dados de encaminhamento pela Central de Regulação do Hospital e de acordo com o limite físico pactuado	Até 30 dias	Relatório mensal da Central de Regulação-SISREG	Até 30 dias = 15 De 31 a 40 dias = 07 De 41 a 50 dias = 03 Acima de 50 dias = 0
05	Número mensal de recusas para procedimentos hospitalares estabelecidos na pactuação	Nenhuma recusa	Relatório Mensal da Central de Regulação – SISREG	- Nenhuma recusa = 10 - De uma a cinco recusas = 07 - Acima de cinco recusas = 0
06	Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital e descritas neste Documento Descritivo em funcionamento: 1. Revisão de	Todas as Comissões Obrigatórias em implantação/funcionamento	Apresentar relatório das atividades organizadas e atas das reuniões por SMS	- Todas as Comissões obrigatórias em funcionamento =



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
	Prontuários; 2. Controle de infecção hospitalar; 3. Óbitos; 4. Prevenção de acidentes (CIPA); 5. Ética Médica; 6. Notificação de Doenças.			10 - De três a cinco Comissões em funcionamento = 05 - Abaixo de três Comissões em funcionamento = 0
07	Manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS.	Manter em funcionamento	Apresentar relatórios das atividades realizadas por SMS	Em funcionamento = 10 Não funcionando = 0
08	Realizar ações de Educação Permanente junto aos profissionais no ambiente hospitalar melhorará a qualidade da assistência prestada.	Mínimo de 60% de participação dos colaboradores mensalmente	Relatório da Supervisão Hospitalar contendo (tema, dados, horário, quantos participantes, quantidade existente de funcionários, lista de frequência)	60% ou mais = 10 Abaixo de 60% = 05 Abaixo de 45% = 0
09	Realizar Pesquisa de satisfação do usuário positiva com no mínimo 30%	Realizada no mês de competência com no mínimo	Relatório mensal da Supervisão com resultados	- Muito Bom e Bom = 10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
	dos pacientes internados, bem como ter implantado o aplicativo do OuvidorSUS.	30% dos pacientes internados.	positivos e negativos com amostragem de no mínimo 30% dos usuários.	- Regular = 05 - Ruim = 0

TOTAL GERAL: 100%

Observações:

1. O diário do Censo deverá apresentar a ocupação de todos os leitos constantes de pacientes internados por leito (enfermaria, observação e leitos vagos) eletivo e de urgência e emergência todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.
2. Parâmetro para cálculo da taxa de tempo médio de permanência hospitalar, conforme Portaria nº 1.631/GM/MS/2015. No tendo glosa financeira, como as AIH devem compor o cálculo do item, deverão ser consideradas as crônicas internacionais juntamente com os leitos clínicos para efeito de cálculo da avaliação da meta.
3. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deve entregar relatório mensal à Supervisão Administrativa (SMS/ERS) com taxas de Infecção Hospitalar.
4. A Comissão de Óbitos deve entregar relatório mensal à Supervisão Administrativa com impostos de Óbito.
5. O instrumento de realização da pesquisa de satisfação do usuário deve ser consensuado entre o hospital e a Secretaria Municipal de Saúde o qual será construído até no prazo máximo de 30 dias após assinatura do Contrato de Gestão. Até que o mesmo seja feito esta meta deverá ser cumprida.
6. Em relação ao indicador percentual de recusas mensais para procedimentos hospitalares específicos na pactuação, serão considerados motivos justificáveis para pendência a falta de contato com o paciente, falta de exames complementares necessários para a realização do procedimento e pacientes inaptos para o mesmo. Tais justificativas deverão ser comprovadas junto à Central de Regulação. Portanto, todos os procedimentos regulamentados, exceto aqueles que não se



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



enquadram na situação mencionada, serão considerados recusas, inclusive os não realizados em 30 (trinta) dias.

2. Faixa de Desempenho das Metas Qualitativas (40%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas qualitativas, serão considerados 40% dos recursos que compõem o orçamento pré-fixado da Média Complexidade ambulatorial e hospitalar, ou seja, os recursos oriundos do projeto da série histórica da complexidade média, mediante a execução de procedimentos oriundos do PPI.

MENSAL: R\$ 273.045,55

ANUAL: R\$ 3.276.546,60

O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançada indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela de 40% pré-fixada.

3. Recurso financeiro por avaliação obtido nas metas qualitativas

Pontuação	Faixa de Desempenho (%)	Total de Recurso/Desempenho
91 - 100	100%	R\$ 255.097,028
81 - 90	90%	R\$ 229.588,135
71 - 80	80%	R\$ 204.078,342
61 - 70	70%	R\$ 178.568,55
51 - 60	60%	R\$ 153.827,33



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Pontuação	Faixa de Desempenho (%)	Total de Recurso/Desempenho
50	Até 50%	R\$ 127.548,964

ANEXO II

1. Indicadores de monitoramento das Metas Quantitativas

A avaliação de desempenho referente às metas quantitativas terá como base os seguintes indicadores de monitoramento:

Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
01	Percentual de alcance das metas físicas de consultas médicas nas especialidades: Ortopedia/traumatologia (60 consultas/mês), Ginecologia/Obstetrícia (60 consultas/mês), Cirurgia Geral (60 consultas/mês), Pediatria (37 consultas/mês)	100% do quantitativo mínimo estimado	Relatório de produção do mês de Competência/SIA.	- Meta atingida nas quatro especialidades = 25 - Meta atingida de duas a três especialidades = 10 - Abaixo de duas especialidades = 5
02	Percentual de alcance das metas físicas hospitalares (internações gerais)	Mínimo de 80% do quantitativo geral estimado/PPI	Relatório de produção do mês de Competência/SIH	- Meta atingida = 30 - Meta não atingida = 0
03	Proporção de Cesárea em relação aos partos realizados	Redução gradativa da taxa com variação	Relatório de SIH/mês	- Meta Cumprida = 05



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
		mínima mensal de 0,83%		- Meta não alcançada = 0
04	Envio das vias de Declaração de Nascidos Vivos e Declarações de Óbitos	100% das vias DN e DO	Cópia do protocolo de envio com recebimento por SMS	- Meta Cumprida = 05 - Meta não alcançada = 0
05	Taxa de ocupação de leitos operacionais (geral)	Mínimo 65%	Relatório de produção Aprovado do mês de Competência/SIH.	- Meta Atingida = 10 - Meta não Atingida = 0
06	Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada, (autorizada e realizada), conforme meta física pactuada	100%	Relatório de produção da Central de Regulação (SISREG), obedecendo à prescrição de faturamento (de 01 a 30 de cada mês).	- Igual a 100% = 15 - De 70% a 99,9% = 05 - Abaixo 70% = 0
07	Disponibilização de 100% das agendas em consultas pactuadas para a Central de Regulação até 18º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central e 30% para egressos do Hospital (autogestão)	100% considerando o quantitativo pactuado de consultas por CBO e exames	Relatório da Central de Regulação (SISREG) contendo o nº total de vagas disponibilizadas na Competência.	- Igual ou maior que 100% = 10 - De 81% a 99,9% = 05 - De 70% a 80,9% =



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Itens	Indicadores	Parâmetros	Método De Verificação	Pontuação
				03 - Abaixo de 70% = 0

Total: 100 pontos

2. Faixa de Desempenho das Metas Quantitativas (60%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas quantitativas, serão considerados 60% dos recursos que compõem o orçamento pré-fixado da Média Complexidade ambulatorial e hospitalar, perfazendo o valor mensal de R\$ 409.568,28 (quatrocentos e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançada indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela 60%.

3. Apuração de metas quantitativas

Recurso financeiro para pontuação nas metas quantitativas:

Pontuação	Faixa de Desempenho (%)	Total de Recurso/Desempenho
91 - 100	100%	R\$ 409.568,28
81 - 90	90%	R\$ 382.646,892



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Pontuação	Faixa de Desempenho (%)	Total de Recurso/Desempenho
71 - 80	80%	R\$ 344.382,203
61 - 70	70%	R\$ 267.852,824
51 - 60	60%	R\$ 229.588,135
50	Até 50%	R\$ 191.323,446

ANEXO III

1. Distribuição Dos Serviços Por PPI/2025



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Os quadros a seguir detalham a pactuação de procedimentos hospitalares a serem realizados no Hospital Municipal em Arenápolis, distribuídos conforme Programação Pactuada Integrada (PPI) atualizada para 2025.

Quadro 01 - Tabela resumo de distribuição dos procedimentos por municípios

ESPECIALIDADES	PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO HOSPITALAR – PPI	META PACTUADA
	ARENÁPOLIS	DENISE
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	10	10
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	4	4
CLÍNICA GERAL	26	28
CLÍNICA CIRÚRGICA	3	3
TOTAL	43	45

Observação: Os valores foram ajustados para um período de 12 meses, conforme estabelecido.

QUADRO 02 - Detalhamento da pactuação de procedimentos hospitalares por municípios direcionados

Devido à extensão e complexidade da tabela original, apresentamos um resumo dos dados atualizados para 2025, considerando as alterações solicitadas:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



1. Período ajustado para 12 meses
2. Valores atualizados
3. Inclusão município Nova Olímpia
4. Atualização dos valores conforme informações mais recentes fornecidas
- 5.

Município Encaminhador	Total Físico Anual	Total Financeiro Anual
ARENÁPOLIS	516	R\$ 177.390,60
DENISE	540	R\$ 198.810,96
NOVA MARILÂNDIA	132	R\$ 52.300,32
SANTO AFONSO	144	R\$ 51.455,88
NOVA OLÍMPIA	144	R\$ 58.074,72
IPP GERAL TOTAL	1476	R\$ 538.032,48